

Processo n.º: **PI-2/2025**
Tipo: **Processo Inspetivo**
Subtipo: **Inspeção sem aviso prévio**

Instrutor: **Ana Margarida Maia**

Relatório n.º: **RELAT- 19/2025**

Assunto: **Relatório Global ISAP - Inspeções Sem
Aviso Prévio (2024)**

_____ Página intencionalmente deixada em branco _____

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA	6
A. CARACTERIZAÇÃO DAS ISAP	8
B. ISAP A POSTOS E ESQUADRAS	9
I. RECURSOS HUMANOS E POPULAÇÃO RESIDENTE	9
II. ATRIBUIÇÃO DE NUIPC E PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	11
III. DETENÇÃO DE CIDADÃOS	13
IV. ASPETOS OBSERVADOS.....	14
IV.1 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	14
IV.2 CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES.....	18
IV.3 ZONAS DE DETENÇÃO	19
IV.4 DETENÇÃO DE CIDADÃOS	21
IV.5 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA	22
IV.6 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	23
IV.7 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE SAÚDE MENTAL	24
V.8 RECLAMAÇÕES DE CIDADÃOS	24
IV.9 ESTATUTO DA VÍTIMA.....	25
V. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DAS ISAP	27
C. ISAP A CIT/EE	32
C.1 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF001 LISBOA.....	34
C.2 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF003-OPO.....	36
C.3 CONCLUSÕES	37

Índice de Quadros

	Pág.	
Quadro 1	Evolução do número de ISAP's realizadas	8
Quadro 2	Número de ISAP's realizadas por Força de Segurança	8
Quadro 3	Número de efetivos por densidade populacional	10
Quadro 4	Equipamentos operacionais	11
Quadro 5	Atribuição de NUIPC's e casos de violência doméstica	12
Quadro 6	Principais incidências criminais	13
Quando 7	Subunidades com cidadãos detidos	13
Quadro 8	Condições da sala de espera	15
Quadro 9	Condições de atendimento ao Público	16
Quadro 10	Informação de afixação obrigatória na sala de espera	17
Quadro 11	Avaliação das condições de trabalho	18
Quadro 12	Avaliação dos espaços externos das zonas de detenção	19
Quadro 13	Avaliação das celas da zona de detenção	20
Quadro 14	Condições funcionais e de segurança das celas	21
Quadro 15	Informação relativa às detenções efetuadas	22
Quadro 16	Sinalização de menores em perigo	23
Quadro 17	Reclamações relativas a violência policial e ou discriminatória	25
Quadro 18	Condições das instalações para apoio à vítima	26

Siglas e acrónimos

CIT	Centro de Instalação Temporária
EECIT	Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
DL	Decreto-Lei
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GNR	Guarda Nacional Republicana
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna
ISAP	Inspeção Sem Aviso Prévio
LPCJP	Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo
LRD	Livro de Registo de Detidos
LSM	Lei de Saúde Mental
LTE	Lei Tutelar Educativa
MAI	Ministério da Administração Interna
NUIPC	Número Único de Identificação de Processo Crime
PF	Posto de Fronteira
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCMDEP	Regulamento das Condições Materiais de Detenção em Estabelecimento Policial
SEI	Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional da PSP
SIIOP	Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais da GNR

NOTA INTRODUTÓRIA

A realização de Inspeções Sem Aviso Prévio (ISAP) às instalações das Forças de Segurança (FS) constitui uma das atividades inspetivas centrais da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI).

No Plano de Atividades da IGAI para o ano de 2024, foi prevista a realização de 60 ISAP a Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana (GNR), Esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Centros de Instalação Temporária (CIT) ou Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária (EECIT) da PSP, no âmbito do Objetivo Operacional 1 - *Assegurar o controlo externo da ação das FSS*, Indicador 1 - *“ações inspetivas sem aviso prévio (...)”*. Contribui-se, assim, para a concretização anual dos objetivos estratégicos plurianuais da IGAI de «*Reforçar a qualidade da ação das FSS, desenvolvendo ações que promovam a legalidade, a qualidade, a eficiência e eficácia dos serviços, entidades e organismos do MAI*» e «*Promover procedimentos de controlo da legalidade e da ação policial para a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos*».

Pretende-se, deste modo, que estas inspeções contribuam para o melhor funcionamento das FS, quer no que respeita a procedimentos internos quer no que respeita a condições de trabalho, identificando-se os aspetos que poderão ser aperfeiçoados ou corrigidos.

Assim, nas inspeções realizadas deu-se especial atenção aos seguintes domínios: detenção de cidadãos, identificação coativa de pessoas, intervenção no âmbito da Lei Tutelar Educativa (LTE), intervenção no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), intervenção no âmbito da Lei de Saúde Mental (LSM), reclamações de cidadãos, Estatuto da Vítima, condições de atendimento ao público, condições materiais das instalações policiais e de trabalho dos elementos policiais, efetivos, zonas de detenção, enquadramento sociogeográfico, condições de guarda de armas e protocolos de segurança e acondicionamento de bens apreendidos.

Analisaram-se também os meios e equipamentos disponíveis para o exercício da atividade policial, sobretudo no que concerne à sua suficiência e adequação, para além de serem levados em consideração outros aspetos que se revelassem, caso a caso, pertinentes para a normal prossecução da missão policial subjacente a cada subunidade.

Durante o ano de 2024, foram inspecionadas 51 subunidades da estrutura territorial da GNR e 18 subunidades da estrutura distrital da PSP.

Quanto aos Centros de Instalação Temporária e Espaços Equiparados, foram inspecionadas dois EECIT em Portugal Continental, da competência de intervenção da PSP.

No conjunto, foram instruídos 22 processos inspetivos e foram realizadas 71 ISAP.

A metodologia utilizada nas ISAP foi a observação direta, complementada com a análise documental e com a interpelação dos interlocutores.

O objetivo principal destas ações inspetivas é a avaliação das condições de trabalho das forças de segurança e o controlo da legalidade da ação policial, em especial no que respeita aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e das condições de acolhimento de estrangeiros em CIT, por razões humanitárias ou de segurança.

As ações inspetivas foram materializadas com a elaboração de um relatório. Cada um destes relatórios foi remetido às forças de segurança, para exercício do direito de audiência e resposta, concluindo-se de seguida os processos, dos quais consta a pronúncia apresentada.

Os relatórios elaborados pelas equipas inspetivas são, assim, o suporte do presente relatório que, de forma que se pretende sintetizada e global, veicula a informação que se considerou mais pertinente da atividade inspetiva sem aviso prévio do ano de 2024.

Considerando a especificação dos EECIT, designadamente quanto ao tipo de atividade, instalações e pessoal afeto, a sua análise será efetuada em ponto autónomo.

A. CARACTERIZAÇÃO DAS ISAP

Em 2024 foram realizadas 69 ações de inspeção sem aviso prévio, as quais incidiram sobre 51 Postos Territoriais da GNR e 18 Esquadras da PSP, bem como em dois EECIT, conforme quadro abaixo identificado.

Quadro 1 - Evolução do número de ISAP realizadas

FSS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
GNR	20	19	17	30	42	51	179
PSP	31	35	33	32	21	18	170
EECIT/CIT	2	0	7	2	6	2	19
TOTAL	53	54	57	64	69	71	368
Variação anual	--	1,85%	5,26%	10,94%	7,25%	2,82%	--

Da análise observa-se que a ação inspetiva realizada em subunidades policiais nos últimos 6 anos tem vindo a crescer, tendo-se efetuado desde 2018, 368 ISAP's.

No quadro seguinte verifica-se a distribuição das mesmas pelas Forças de Segurança e pelos respetivos Comandos Territoriais/Distritais realizadas no ano de 2024.

Quadro 2 - Número de ISAP realizadas por Força de Segurança

FSS	Comandos e CIT/EE inspecionados	Subunidades Inspeccionadas	Total
GNR	CT de Aveiro	9	51
	CT de Beja	6	
	CT de Braga	7	
	CT de Bragança	4	
	CT de Castelo Branco	5	
	CT de Faro	5	
	CT de Leiria	7	
	CT de Setúbal	7	
	CT de Vila Real	1	
PSP	CD de Aveiro	5	18
	CD de Beja	2	
	CD de Bragança	1	
	CD de Castelo Branco	2	
	CD de Coimbra	2	
	CD de Faro	2	
	CD de Porto	3	
	CD de Vila Real	1	
SEF/PSP	EECIT - Aeroporto de Lisboa	1	2
	EECIT - Aeroporto do Porto	1	
Total ISAP's realizadas			71

Fonte: Relatórios das ISAP e sistemas informação IGAI.

No que concerne ao maior número de ISAP's realizadas por Comando, no âmbito da GNR realizaram-se 9 no Comando Territorial de Aveiro, e 7 nos Comandos Territoriais de Braga, Leiria e Setúbal. No âmbito do Comando da PSP, realizaram-se 5 ISAP no Comando Distrital de Aveiro.

Importa referir que das 69 ISAP's realizadas, o Posto Territorial de Baleizão do Comando Territorial de Beja, encontrava-se fechado e o Posto Territorial de Monte Real do Comando Territorial de Leiria estava a desempenhar apenas funções de atendimento no Posto de Turismo da mesma área, por motivos de obras no edifício do Posto. Por este motivo, é de salientar que os dados constantes neste relatório não contemplam estas duas subunidades.

Relativamente aos EECIT, realizaram-se duas ações inspetivas.

B. ISAP A POSTOS E ESQUADRAS

I. RECURSOS HUMANOS E POPULAÇÃO RESIDENTE

As inspeções realizadas englobaram 51 unidades dos Comandos Territoriais da GNR e 18 unidades dos Comandos Distritais da PSP e, de acordo com o quadro seguinte, pode avaliar-se a afetação de efetivos à população residente nas identificadas zonas geográficas¹.

¹ Anexo 1 onde se identificam as unidades da GNR e da PSP que foram visitadas.

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Quadro 3 - Número de efetivos por densidade populacional

Força de Segurança	Comando	Subunidades inspecionadas	População residente	N.º de efetivos	N.º Efetivo por habitante	Femininos	Com formação	
							Violência Doméstica	Estatuto da vítima
GNR	CT de Aveiro	9	216 968	259	0,12%	27	20	17
	CT de Beja	6	22 365	72	0,32%	3	5	27
	CT de Braga	7	287 393	256	0,09%	23	18	12
	CT de Bragança	4	108 392	100	0,09%	4	2	2
	CT de Castelo Branco	5	91 330	152	0,17%	8	10	76
	CT de Faro	5	130 029	193	0,15%	19	16	16
	CT de Leiria	7	68 155	138	0,20%	16	7	7
	CT de Setúbal	7	91 249	166	0,18%	11	10	10
	CT de Vila Real	1	14 580	35	0,24%	1	2	2
	Total	51	1 030 461	1 371	--	112	90	169
PSP	CD de Aveiro	5	180 645	261	0,14%	13	16	67
	CD de Beja	2	41 000	93	0,23%	2	12	12
	CD de Bragança	1	24 084	43	0,18%	1	0	0
	CD de Castelo Branco	2	206 475	133	0,06%	3	67	67
	CD de Coimbra	2	153 000	110	0,07%	4	4	2
	CD de Faro	2	45 302	66	0,15%	2	1	1
	CD de Porto	3	93 146	115	0,12%	5	9	9
	CD de Vila Real	1	19 097	34	0,18%	2	3	3
	Total	18	762 749	855	--	32	112	161
TOTAL		69	1 793 210	2 226	--	144	202	330

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

As 69 ações inspetivas realizadas englobaram uma densidade populacional de 1.793.210 habitantes, sendo que estão afetos 2.226 elementos da força de segurança. Destes, apenas 144 elementos são femininos, representando 6,47% do efetivo afeto. Do total de efetivos, apenas 9% (202) possuem formação em violência doméstica e 14,82% (330) possuem formação em estatuto da vítima.

Os Comandos Territoriais de Braga e Aveiro, assim como os Comandos Distritais de Castelo Branco e Aveiro, são os que englobam maior número de habitantes e, também por isso, maior número de operacionais afetos.

O quadro seguinte apresenta os equipamentos operacionais que estavam à disposição das forças de segurança nos dias das ISAP, por força de segurança e comando. Em parentesis, na terceira coluna, apresenta o número de postos e esquadras inspecionados, permitindo observar a proporção relativa.

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Quadro 4 - Equipamentos operacionais

Força de Segurança	Comando	Subunidades inspeccionadas	Efetivo	Coletes balísticos	Lanternas	TPA	Meios auto		Alcoolímetros	
							Viaturas	Motorizadas	Quantitativos	Qualitativos
GNR	CT Aveiro	9	259	53	47	12	28	9	12	26
	CT Beja	6	72	20	45	0	10	1	5	13
	CT Braga	7	256	81	52	11	38	3	11	25
	CT Bragança	4	100	14	22	1	18	1	2	9
	CT Castelo Branco	5	152	24	56	1	25	6	5	6
	CT Faro	5	193	21	45	4	13	7	0	0
	CT Leiria	7	138	24	46	0	15	6	5	9
	CT Setúbal	7	166	24	21	1	6	4	6	10
	CT Vila Real	1	35	6	0	0	3	0	1	2
	Total	51	1 371	267	334	30	156	37	47	100
PSP	CD Aveiro	5	261	72	59	7	41	10	12	12
	CD Beja	2	93	14	16	1	11	8	3	4
	CD Bragança	1	43	6	2	0	5	1	0	2
	CD Castelo Branco	2	133	42	11	3	22	3	4	4
	CD Coimbra	2	110	34	20	0	15	0	0	1
	CD Faro	2	66	23	27	3	14	4	2	4
	CD Porto	3	115	22	7	0	12	8	2	2
	CD Vila Real	1	34	6	4	1	6	0	0	1
	Total	18	855	219	146	15	126	34	23	30

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

II. ATRIBUIÇÃO DE NUIPC E PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No ano de 2024 as 69 subunidades das Forças de Segurança objeto de ISAP foram responsáveis pela atribuição de mais de 14 mil NUIPC, conforme se pode observar no quadro seguinte. Este número não é um somatório global e anual, correspondendo apenas aos processos registados à data das ISAP's realizadas².

² As ISAP ocorreram ao longo do ano de 2024, conforme Anexo I.

Quadro 5 – Atribuição de NUIPC's e casos de Violência Doméstica

Força de Segurança	Comando	Subunidades inspecionadas	NUIPC	Violência Doméstica	
				Número	% nos NUIPC's
GNR	CT Aveiro	9	1 981	201	10,15%
	CT Beja	6	228	27	11,84%
	CT Braga	7	3 804	487	12,80%
	CT Bragança	4	170	17	10,00%
	CT Castelo Branco	5	491	35	7,13%
	CT Faro	5	2 029	124	6,11%
	CT Leiria	7	459	52	11,33%
	CT Setúbal	7	79	5	6,33%
	CT Vila Real	1	64	8	12,50%
Total		51	9 305	956	10,27%
PSP	CD Aveiro	5	946	71	7,51%
	CD Beja	2	290	27	9,31%
	CD Bragança	1	164	17	10,37%
	CD Castelo Branco	2	470	58	12,34%
	CD Coimbra	2	1 552	94	6,06%
	CD Faro	2	714	19	2,66%
	CD Porto	3	789	53	6,72%
	CD Vila Real	1	171	9	5,26%
Total		18	5 096	348	6,83%
TOTAL		69	14 401	1 304	9,05%

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

A GNR, nomeadamente os Postos Territoriais de Braga (3 804), Faro (2 029) e Aveiro (1 981), foram os que mais contribuíram para este número, com cerca de 84% do total de NUIPC's no universo verificado na GNR nestas inspeções, seguindo-se o Comando Distrital de Coimbra, com 1 552 NUIPC'S atribuídos.

Da análise ao quadro pode ainda observar-se que o maior número de processos de violência doméstica verificou-se na área de intervenção do Comando Territorial de Braga (51% de todas as situações analisadas daquela natureza), seguido pelo Comando Territorial de Aveiro, que representa 21% dos casos identificados nas ISAP's realizadas.

Da análise aos dados em conjunto, verifica-se que os casos de violência doméstica representam 10,27% e 9,05% dos NUIPC's atribuídos, nos Comandos da GNR e da PSP, respetivamente.

O quadro 6 identifica o maior número de incidências criminais reconhecidas pelas forças de segurança na sua área de intervenção³.

³ Ver Anexo 2 para maior identificação das incidências criminais verificadas nas ISAP's realizadas.

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Quadro 6 – Principais incidências criminais

Força de Segurança	Subunidades inspecionadas	Roubos	Tráfico de Estupefac.	Cond. sem habilit. legal	Violência Doméstica
GNR	51	46	43	42	22
PSP	18	17	17	17	4

Fonte: Informação prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

Da sua leitura, observa-se que quer na GNR, quer na PSP, são os crimes de roubo, de tráfico de estupefacientes e de condução sem habilitação legal os que se verificam com maior número.

Os crimes de violência doméstica têm uma expressão menor, tendo, ainda assim, sido sinalizados por 22 postos e 4 esquadras como incidência criminal de maior frequência.

III. DETENÇÃO DE CIDADÃOS

Das inspeções efetuadas, pode verificar-se a existência de cidadãos detidos, nos dias das visitas, nas seguintes subunidades da GNR e da PSP:

Quadro 7 - Subunidades com cidadãos detidos na ISAP

Força de Segurança	Comando	Subunidades com cidadãos detidos no momento da visita	Nº inscritos no ano corrente
GNR	CT Aveiro	POSTO TERRITORIAL DA MEALHADA	418
		POSTO TERRITORIAL DE ÁGUEDA	
	Total de detidos 2024		1 227
PSP	CD Aveiro	1ª ESQ-AVEIRO - CD AVR AVR-1ª Esqª de Aveiro (Atendimento)	48
	CD Bragança	ESQ-BRAGANÇA - CD BGC-Esqª de Bragança	0
	CD Faro	ESQ-LAGOS - CD FAR PTM-Esqª de Lagos	59
	Total de detidos 2024		271

Fonte: Informação observada pelos inspetores e prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

No ano de 2024, e tendo em atenção que os dados não representam valores globais e anuais, correspondendo aos processos registados à data das ISAP realizadas, a GNR deteve 1.227 cidadãos e a PSP deteve 271 cidadãos.

Importa referir que muitas das subunidades inspecionadas não possuem zona de detenção ou zona de detenção ativa, pelo que é de salientar a cooperação existente entre as subunidades dentro da mesma força de segurança ou entre as duas forças de segurança.

IV. ASPETOS OBSERVADOS

Paralelamente à verificação da conformidade legal das intervenções policiais, com especial relevância nas áreas que interferem, diretamente ou indiretamente, com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, as ISAP também dão ênfase à análise das condições de trabalho e de habitabilidade/conforto dos efetivos, quanto às condições físicas das instalações, adequação do mobiliário e à disponibilidade e funcionalidade dos meios e equipamentos de suporte à atividade operacional.

O âmbito das inspeções realizadas contemplou as seguintes dimensões:

- Condições de atendimento ao público;
- Condições de trabalho dos elementos policiais;
- Zona de detenção;
- Detenção de cidadãos e identificação coativa;
- Intervenções no âmbito da Lei Tutelar Educativa, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e Lei de Saúde Mental;
- Reclamações de cidadãos;
- Estatuto da vítima.

IV.1 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Os quadros seguintes identificam as condições das subunidades relativamente ao atendimento ao público.

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Quadro 8 – Condições da Sala de Espera

Força Segurança	Comando	Subunidades inspeccionadas	Acesso a pessoas com mobilidade reduzida	Sala de espera				
				Estado de conservação			Casa de banho para o público	
				Bom	Razoável	Mau	Têm?	Para pessoas com mobilidade reduzida?
GNR	CT Aveiro	9	7	1	5	3	9	3
	CT Beja	6	4	1	4	--	5	1
	CT Braga	7	7	4	1	2	6	6
	CT Bragança	4	4	3	--	1	3	1
	CT Castelo Branco	5	5	--	5	--	5	1
	CT Faro	5	3	1	3	1	5	2
	CT Leiria	7	7	3	2	2	6	4
	CT Setúbal	7	5	--	5	2	5	1
	CT Vila Real	1	1	--	1	--	1	1
	Total	51	43	13	26	11	45	20
PSP	CD Aveiro	5	4	2	3	--	5	1
	CD Beja	2	1	1	1	--	1	0
	CD Bragança	1	1	1	--	--	1	0
	CD Castelo Branco	2	2	--	2	--	2	0
	CD Coimbra	2	2	1	1	--	2	0
	CD Faro	2	2	2	--	--	2	2
	CD Porto	3	1	1	2	--	2	1
	CD Vila Real	1	1	--	1	--	1	1
	Total	18	14	8	10	0	16	5
TOTAL		69	57	21	36	11	61	25

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

O quadro *supra* apresenta as condições de atendimento ao público, nomeadamente na zona de sala de espera, nas subunidades inspeccionadas. Assim:

- Das 69 subunidades da GNR e da PSP inspeccionadas, o acesso a pessoas com mobilidade reduzida está assegurado em 57 delas;
- As salas de espera de 11 subunidades foram identificadas como em “mau estado de conservação”;
- Existe casa-de-banho para o público em 61 subunidades inspeccionadas, sendo que apenas em 25 destas se verificou estarem equipadas para pessoas com mobilidade reduzida.

O quadro seguinte identifica as condições da zona de atendimento ao cidadão.

Quadro 9 – Condições de atendimento ao público

Força de Segurança	Comando	Subunidades inspecionadas	Privacidade no atendimento	Comodidade e Conforto		
				Bom	Razoável	Mau
GNR	CT Aveiro	9	8	1	6	2
	CT Beja	6	3	1	4	--
	CT Braga	7	1	2	2	3
	CT Bragança	4	3	2	1	1
	CT Castelo Branco	5	1	--	4	1
	CT Faro	5	2	1	2	2
	CT Leiria	7	2	--	5	2
	CT Setubal	7	4	--	5	2
	CT Vila Real	1	1	--	--	1
	Total	51	25	7	29	14
PSP	CD Aveiro	5	3	2	3	--
	CD Beja	2	2	--	2	--
	CD Bragança	1	1	1	--	--
	CD Castelo Branco	2	1	--	2	--
	CD Coimbra	2	2	1	1	--
	CD Faro	2	2	2	--	--
	CD Porto	3	3	1	2	--
	CD Vila Real	1	1	--	1	--
	Total	18	15	7	11	0
TOTAL		69	40	14	40	14

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Verificou-se que:

- Apenas 58% das subunidades inspecionadas permitem um atendimento com a devida privacidade (25 e 15 subunidades, na GNR e PSP, respetivamente);
- São 40 as subunidades da GNR e da PSP que apresentam razoáveis condições de comodidade e conforto, sendo que 14 ainda oferecem um atendimento “mau”.

São diversos os diplomas legais que tornam obrigatória a afixação na sala de espera do público de determinada informação, em lugar visível. Assim e sobre este aspeto em concreto, apurou-se nos termos que constam do seguinte quadro.

Quadro 10 – Informação de afixação obrigatória na Sala de Espera

Força de Segurança	Comando	Subunidades Inspeccionadas	Painel dos direitos e deveres do arguido/detido	Tabela de preços	Código deontológico	Livro de reclamações	Identificação da Chefia
GNR	CT Aveiro	9	9	9	8	9	8
	CT Beja	6	5	3	5	5	5
	CT Braga	7	6	6	5	6	6
	CT Bragança	4	4	4	2	4	3
	CT Castelo Branco	5	5	5	5	5	5
	CT Faro	5	4	5	3	5	4
	CT Leiria	7	6	6	6	6	6
	CT Setúbal	7	5	6	3	7	6
	CT Vila Real	1	0	1	1	1	0
	Total	51	44	45	38	48	43
PSP	CD Aveiro	5	4	2	5	4	2
	CD Beja	2	2	1	1	2	0
	CD Bragança	1	1	1	1	1	0
	CD Castelo Branco	2	2	2	2	2	0
	CD Coimbra	2	2	0	2	2	0
	CD Faro	2	2	2	1	2	1
	CD Porto	3	3	1	3	3	0
	CD Vila Real	1	1	0	0	1	0
	Total	18	17	9	15	17	3
TOTAL		69	61	54	53	65	46

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Em termos globais, nos Postos e Esquadras, o painel dos direitos e deveres do arguido/detido encontrava-se afixado em 88% (61) das subunidades inspeccionadas, a tabela de preços em 78% (54), o Código Deontológico em 76% (53), a existência de livro de reclamações em 94% (65) e a identificação da chefia, designadamente o Comandante do Posto ou da Esquadra, em 66% (46).

Conclui-se, duma forma geral, que a informação obrigatória se encontra a ser bem divulgada nas subunidades inspeccionadas, salientando-se a informação relativa ao código deontológico que traduz os valores a que as instituições se obrigam na sua conduta e ainda a existência do livro de reclamações.

No entanto, apesar da existência da legislação e da insistência que se tem feito nesta matéria pela IGAI em ISAP's anteriormente realizadas, continua a observar-se deficiências na afixação obrigatória da informação nas subunidades da GNR e da PSP.

IV.2 CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES

As inspeções realizadas às subunidades da GNR e da PSP permitiram observar as respetivas condições de trabalho, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Quadro 11 – Avaliação das condições de trabalho

Força de Segurança	Comando	Subunidades Inspecionadas	Instalações funcionais e adequadas?	Instalações adaptadas ao Feminino?	Mobiliário funcional e adequado?	Equipamento informático funcional e adequado?
GNR	CT Aveiro	9	5	7	5	7
	CT Beja	6	5	1	5	5
	CT Braga	7	5	6	4	7
	CT Bragança	4	3	2	3	4
	CT Castelo Branco	5	2	4	4	4
	CT Faro	5	2	3	2	5
	CT Leiria	7	4	2	4	4
	CT Setubal	7	3	3	3	2
	CT Vila Real	1	1	1	1	1
	Total	51	30	29	31	39
PSP	CD Aveiro	5	3	5	5	4
	CD Beja	2	2	1	2	1
	CD Bragança	1	1	1	1	1
	CD Castelo Branco	2	2	2	2	1
	CD Coimbra	2	2	1	2	2
	CD Faro	2	2	2	2	2
	CD Porto	3	3	3	3	3
	CD Vila Real	1	0	0	0	1
	Total	18	15	15	17	15
TOTAL		69	45	44	48	54

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Da análise, verificou-se que:

- Apenas 45 das subunidades inspecionadas são funcionais e adequadas às funções policiais desempenhadas pela GNR e pela PSP e apenas 44 estão adaptadas ao efetivo feminino;
- Relativamente ao mobiliário existente e ao equipamento informático disponível, verificou-se que, respetivamente, apenas 48 e 54 das subunidades inspecionadas possuem o adequado.

IV.3 ZONAS DE DETENÇÃO

Das 69 ISAP's realizadas, apenas 35 subunidades possuem zona de detenção e, destas, apenas 33 estão ativas (23 nos Comandos Territoriais da GNR e 10 nos Comandos Distritais da PSP), conforme se pode observar no quadro abaixo identificado.

Quadro 12 – Avaliação do espaço exterior das Zonas de Detenção

Força de Segurança	Comando	Subunidades Inspecionadas	Zona de detenção		Exterior da Zona de detenção					
			Com?	Ativas?	Painel direitos e deveres do arguido?	Localização adequada?	Numeração externa?	Condições de execução de guarda à vista	Vigilância de detidos	Torneira de segurança no exterior
GNR	CT Aveiro	9	6	6	6	4	6	5	5	5
	CT Beja	6	2	2	2	2	1	1	1	1
	CT Braga	7	4	4	4	1	4	2	3	4
	CT Bragança	4	1	1	1	1	1	1	1	1
	CT Castelo Branco	5	3	3	3	3	3	2	3	3
	CT Faro	5	3	2	2	1	1	0	1	0
	CT Leiria	7	2	2	2	2	2	2	2	1
	CT Setúbal	7	2	2	2	1	1	1	1	2
	CT Vila Real	1	1	1	1	1	1	0	0	1
	Total	51	24	23	23	16	20	14	17	18
PSP	CD Aveiro	5	3	3	2	1	3	1	1	3
	CD Beja	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	CD Bragança	1	1	1	0	1	1	1	0	1
	CD Castelo Branco	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	CD Coimbra	2	0	0	--	--	--	--	--	--
	CD Faro	2	1	0	--	--	--	--	--	--
	CD Porto	3	1	1	1	1	1	1	1	1
	CD Vila Real	1	1	1	1	0	0	0	1	1
	Total	18	11	10	8	7	9	7	7	10
TOTAL		69	35	33	31	23	29	21	24	28

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Em relação ao espaço exterior da zona de detenção, considerando-se o espaço antecedente à entrada das celas, importa referir:

- Em 31 dos espaços existentes é possível verificar a existência do painel de direitos e deveres do arguido;
- Apenas 23 zonas de detenção têm a localização adequada, uma vez que se encontram com maior proximidade ao graduado de serviço conforme desejável;
- 29 das zonas de detenção têm numeração externa em cada porta das celas existentes;
- Apenas 21 das 33 zonas de detenção permitem efetuar a guarda à vista e 24 têm sistema de vigilância dos detidos.

Relativamente ao estado de conservação e higiene das celas existentes nas zonas de detenção, observe-se o quadro seguinte:

Quadro 13 – Avaliação das Celas

Força de Segurança	Comando	Subunidades Inspeccionadas	Com celas ativas	Estado de conservação de celas			Estado de higiene das celas		
				Bom	Razoável	Mau	Bom	Razoável	Mau
GNR	CT Aveiro	9	6	1	5	--	1	5	--
	CT Beja	6	2	1	1	--	1		1
	CT Braga	7	4	3	1	--	3	1	--
	CT Bragança	4	1	1	--	--	1		--
	CT Castelo Branco	5	3	--	3	--	--	3	--
	CT Faro	5	2	--	2	--	--	2	--
	CT Leiria	7	2	--	2	--	--	2	--
	CT Setúbal	7	2	1	1	--	--	2	--
	CT Vila Real	1	1	--	1	--	--	--	1
	Total	51	23	7	16	0	6	15	2
PSP	CD Aveiro	5	3	--	3	--	1	2	--
	CD Beja	2	2	--	2	--	--	1	1
	CD Bragança	1	1	1	--	--	1	--	--
	CD Castelo Branco	2	2	--	2	--	--	2	--
	CD Coimbra	2	0	--	--	--	--	--	--
	CD Faro	2	0	--	--	--	--	--	--
	CD Porto	3	1	1	--	--	1	--	--
	CD Vila Real	1	1	--	--	1	--	--	1
	Total	18	10	2	7	1	3	5	2
TOTAL		69	33	9	23	1	9	20	4

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Importa referir que:

- Das 23 celas ativas da GNR, duas apresentam mau estado de higiene, assim como também duas das 11 celas ativas da PSP;
- A zona de detenção do Comando Territorial de Vila Real apresenta mau estado de conservação;
- Foi proposto, nos respetivos relatórios elaborados, o encerramento, até resolução das deficiências identificadas, das zonas de detenção das seguintes subunidades:
 - ✓ Posto Territorial de Esposende;
 - ✓ Destacamento Territorial de Albufeira;
 - ✓ Esquadra de Chaves;
 - ✓ Posto Territorial do Fundão;
 - ✓ Posto Territorial de Paio Pires.

Relativamente às condições funcionais e de segurança, as celas dos Postos territoriais que estavam ativas, apresentavam, resumidamente, a situação descrita no quadro *infra*⁴.

Quadro 14 – Condições funcionais e de segurança das Celas

Força de Segurança	Subunidades Inspeccionadas	Com celas ativas	Zona de detenção - Celas							
			Pontos de suspensão?	Superfícies Cortantes?	Luz		Ventilação	Zona sanitária adequada?	Equipamento de chamamento	Visor de portinhola
					Artificial	Natural				
GNR	51	23	4	2	10	11	10	10	10	11
PSP	18	10	2	2	10	9	8	9	9	10
TOTAL	69	33	6	4	20	20	18	19	19	21

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Da sua leitura ressalta que, das 33 zonas de detenção com celas ativas:

- 6 apresentavam pontos de suspensão e 4 apresentavam superfícies cortantes;
- Apenas 20 possuíam luz artificial e outras 20 luz natural;
- Apenas 19 tinham ventilação adequada;
- Apenas 19 possuíam o equipamento para chamamento do graduado de serviço;
- A zona sanitária adequada, assim como a torneira de segurança no exterior, apenas existiam em 21 subunidades.

IV.4 DETENÇÃO DE CIDADÃOS

Do universo das 69 subunidades inspeccionadas, observe-se o quadro seguinte:

⁴ Ver quadro Anexo 3 – detalhe das condições funcionais e de segurança das celas das Zonas de Detenção existentes.

Quadro 15– Informação relativa às detenções efetuadas

Força de Segurança	Comando	SubUnidades inspeccionadas	Cidadãos detidos no momento da visita	Comunicação das detenções à Autoridade Judiciária	Autos de constituição de arguidos	TIR em línguas estrangeiras	Contactos com defensor, familiar ou pessoa de confiança		Livro de registo de detidos	
							Foi facultado o telefone?	É permitido o contacto em privado?	Tem termo de abertura?	Tem numeração / rubrica?
GNR	CT Aveiro	9	2	9	9	9	9	9	9	9
	CT Beja	6	0	4	5	4	4	4	5	5
	CT Braga	7	0	7	7	7	6	5	7	7
	CT Bragança	4	0	4	2	4	4	4	4	4
	CT Castelo Branco	5	0	5	5	5	5	5	5	5
	CT Faro	5	0	5	5	5	5	5	5	5
	CT Leiria	7	0	6	5	6	5	3	6	6
	CT Setúbal	7	0	6	6	6	6	6	6	6
	CT Vila Real	1	0	1	1	1	1	1	1	1
Total		51	2	47	45	47	45	42	48	48
PSP	CD Aveiro	5	1	5	5	3	5	5	0	0
	CD Beja	2	0	2	2	2	2	2	1	0
	CD Bragança	1	0	1	1	1	0	0	0	0
	CD Castelo Branco	2	0	2	2	2	2	2	1	1
	CD Coimbra	2	0	2	1	2	2	2	2	2
	CD Faro	2	1	2	2	2	2	2	0	0
	CD Porto	3	0	3	3	3	3	3	0	0
	CD Vila Real	1	0	1	0	1	1	1	1	1
Total		18	2	18	16	16	17	17	5	4
TOTAL		69	4	65	61	63	62	59	53	52

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Constatou-se que, de forma global, as detenções são comunicadas à autoridade judiciária, são emitidos os autos de constituição dos arguidos, são permitidos contactos com defensor, familiar ou pessoa de confiança e os livros de registo em suporte físico possuem o devido termo de abertura.

Relativamente às esquadras da PSP, não é aplicável a obrigatoriedade da existência do livro de registos de detidos, uma vez que apenas é usado o sistema de informação eletrónico – SEI – Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional da PSP.

IV.5 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI TUTELAR EDUCATIVA

No âmbito da intervenção das forças de segurança quanto à Lei nº 166/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei nº 4/2015, de 15 de janeiro, com a retificação nº 9/2015, de 03/03, que aprova a Lei Tutelar Educativa, não se encontravam menores detidos nos dias das ISAP.

Sendo uma atividade residual, constatou-se que nem todos os postos e esquadras possuem arquivo autónomo.

IV.6 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

A intervenção das forças de segurança é efetuada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 31/2003, de 22 de agosto, 142/2015, de 8 de setembro, 23/2017, de 23 de maio, 26/2018, de 5 de julho, 23/2023 de 25 de maio e 39/2025 de 25 de março.

Quadro 16 – Sinalização de menores em perigo

Força de Segurança	Comando	Subunidades inspecionadas	Registo de sinalização ou comunicação de menores em perigo	Registo de sinalização ou comunicação de menores em perigo no âmbito de Violência Doméstica
GNR	CT Aveiro	9	5	8
	CT Beja	6	4	3
	CT Braga	7	6	7
	CT Bragança	4	2	3
	CT Castelo Branco	5	4	5
	CT Faro	5	4	4
	CT Leiria	7	5	4
	CT Setúbal	7	1	0
	CT Vila Real	1	0	0
	Total	51	31	34
PSP	CD Aveiro	5	2	2
	CD Beja	2	1	0
	CD Bragança	1	0	0
	CD Castelo Branco	2	1	1
	CD Coimbra	2	2	2
	CD Faro	2	2	2
	CD Porto	3	3	2
	CD Vila Real	1	1	1
	Total	18	12	10
TOTAL		69	43	44

Fonte: Informação documental prestada pelo interlocutor no dia da ISAP.

Da leitura do quadro, constata-se que, das 69 subunidade inspecionadas, cerca de 62% sinalizaram e comunicaram situações à respetiva Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, independentemente de ser, ou não, em contexto de violência doméstica.

IV.7 INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DE SAÚDE MENTAL

À luz do regime legal em vigor, estabelecido na Lei n. 35/2023, de 21 de julho, o domínio de intervenção das autoridades policiais consubstancia-se, fundamentalmente, na condução de pessoas portadoras de perturbação mental, permanente ou temporária, a subunidades de saúde com vista à sua observação por médico especialista ou para internamento.

Nos termos do artigo 24.º, a condução de cidadãos pode ocorrer por mandado emitido por autoridade judiciária, por mandado emitido por autoridade de saúde, por mandado emitido por autoridade de polícia ou, ainda, nos casos considerados de urgência, por iniciativa dos profissionais de polícia, enquanto órgãos de polícia criminal.

Da análise documental realizada, foi possível concluir que a maior parte das conduções de cidadãos a subunidades hospitalares ocorreram em cumprimento de mandados emitidos pela autoridade de saúde, seguindo-se as conduções por iniciativa dos profissionais que são chamados a intervir em situações urgentes.

No geral, constatou-se que os agentes de autoridade observam os formalismos legais vigentes, adotando os procedimentos que consideram mais adequados em face das situações concretas com que são confrontados.

V.8 RECLAMAÇÕES DE CIDADÃOS

Com exceção do Posto Territorial de Baleizão que se encontrava fechado, todas as subunidades possuíam livro de reclamações e foi efetuado o adequado tratamento das reclamações de acordo com os procedimentos adotados para cada força de segurança⁵.

Analizadas as reclamações constatou-se que em 5 subunidades – 3 postos territoriais e 2 esquadras –, havia reclamações relativas a violência policial e/ou discriminatória, conforme quadro *infra*.

⁵ Ver quadro geral das reclamações no Anexo 4.

Quadro 17 – Reclamações relativas a violência policial e/ou discriminatória

Força de Segurança	Comando	Subunidade
GNR	CT Beja	POSTO TERRITORIAL DE CUBA
	CT Faro	SUBDESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA
	CT Setúbal	POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA
PSP	CD Castelo Branco	ESQ-C.BRANCO - CD CTB-Esqª de Castelo Branco
	CD Faro	ESQ-V.R.S.ANTÓNIO - CD FAR FAR-Esqª de Vila Real de António

Fonte: Livros de reclamação, consultados no dia da ISAP.

IV.9 ESTATUTO DA VÍTIMA

O Estatuto da Vítima (EV) foi aprovado pelo artigo 5º da Lei nº 130/2015, de 4 de setembro, a qual procedeu à vigésima alteração ao Código de Processo Penal (CPP) e transpôs a Diretiva 2012/29/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012.

Destacam-se, entre outros, os seguintes direitos:

- a) Espaço de atendimento específico para as vítimas (art.º 18.º do EV);
- b) Manual de atuação funcional a adotar nas 72 horas subsequentes à denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica (RCM n.º 139/2019, de 19 de agosto);
- c) Direito à informação (art.º 247.º, n.º 7 do CPP e 8.º, 11.º, nºs. 1, 2, 3 e 7 do EV);
- d) Garantias de comunicação (art.º 12.º, do EV);
- e) Direito à proteção (art.º 15.º, 20.º e 21.º, do EV);
- f) Direito do cidadão residente em Portugal (art.º 19.º, 1 e 2, do EV);

De acordo com a alínea a) e com o Despacho n.º 11718-A/2020, de 20 de novembro, do Ministro da Administração Interna, que aprova o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial, o atendimento da vítima deve ser efetuado em gabinete dotado de condições adequadas, nomeadamente de privacidade.

Assim, o quadro seguinte apresenta o resumo das condições observadas nas 69 subunidades inspecionadas⁶.

⁶ Ver Anexo 5 para leitura individual em cada Comando inspecionado.

Quadro 18 – Condições das instalações para apoio à Vítima

Força de Segurança	Subunidades inspecionadas	Sala de atendimento específica	Privacidade no atendimento	Conforto na sala			Estado de conservação			Mobiliário existente na sala	Equipamento informático existente na sala	Manual de atuação das 72 horas
				Bom	Razoável	Mau	Bom	Razoável	Mau			
GNR	51	28	27	11	17	0	12	16	0	25	23	42
PSP	18	14	14	9	5	0	10	4	0	13	9	15
TOTAL	69	42	41	20	22	0	22	20	0	38	32	57

Fonte: Observação pelos inspetores no dia da ISAP.

Da análise, observa-se que:

- existe Sala de Atendimento à Vítima em 42 subunidades sendo que praticamente todas asseguram a privacidade requerida para este tipo de atendimento;
- das 42 subunidades:
 - ✓ 10 não tinham equipamento informático;
 - ✓ 20 apresentavam um bom estado de conforto;
 - ✓ 22 encontravam-se em bom estado de conservação, incluindo-se nesta análise a adequação da sala ao contexto em observação;
- apenas 57 das subunidades inspecionadas tinham conhecimento do *Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica*.

V. PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DAS ISAP

Das inspeções realizadas, atenta as observações verificadas e as informações recolhidas, foram elaborados 69 relatórios individuais destinados ao Comando Geral da GNR e à Direção Nacional da PSP que contêm, para além do apuramento da principal facticidade, conclusões e recomendações⁷.

Na sequência das 69 ISAPs realizadas, foram formuladas recomendações em diferentes áreas de atuação da atividade policial e das condições de trabalho.

Assim, e de acordo com o n.º 4, do artigo 15.º, do Decreto-Lei (DL) n.º 276/2007, de 31 de julho, que aprova o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado, as conclusões dos relatórios efetuados permitiram formular recomendações que a seguir, por áreas, se sintetizam:

1. *Subunidades sem condições de funcionamento:*

Posto territorial de Braga - Que o Posto seja deslocalizado para edifício digno, com condições de habitabilidade e de conforto para os militares e para os cidadãos.

Posto territorial de Olhos de Água - A instalação provisória não se encontra adequada às funções da Guarda, pelo que se recomenda a deslocalização urgente do posto territorial para instalações dignas e com condições de habitabilidade.

Posto territorial do Tortosendo - A construção de instalações mais adequadas à função.

Posto territorial de Paio Pires - Promover as medidas necessárias para se equacionar a possibilidade de remodelar as instalações ou encontrar alternativas para instalação do Posto.

Posto territorial de Ermidas do Sado - Promover a adoção de solução mais duradoura, adequada e própria de um posto territorial.

Posto territorial de Aveiro Oliveirinha - Que seja ponderada a possibilidade de o posto mudar de instalações para umas mais adequadas às atribuições e competências da Guarda, bem como com melhores condições para o exercício da atividade, tendo em vista o bom funcionamento do posto, a boa prestação de serviços no âmbito da segurança e proteção dos cidadãos, bem como melhores condições de trabalho para o efetivo.

⁷ Incluiu-se as subunidades sem funcionamento, conforme identificadas, considerando que à data das respetivas ISAP o enquadramento legal pressuponha o seu funcionamento integral.

2. Na área do atendimento ao público:

A organização interna de forma a permitir a distinção dos espaços de espera e do atendimento em alinhamento com o estatuído no Decreto-lei 135/99, de 22 de abril, a fim de ser garantida a privacidade dos cidadãos que recorram ao atendimento.

Adaptar as instalações sanitárias para pessoas em situação de mobilidade reduzida, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Afixação dos documentos de divulgação obrigatória prevista no artigo 7.º do DL n.º 135/99, de 22 de abril.

3. Na área das infraestruturas:

Reparação das zonas de humidade existentes no interior do edifício.

Funcionamento de todas as câmaras de vigilância do posto.

Verificação da sustentabilidade das escadas do interior do edifício e que dão acesso ao Destacamento.

Implementação de um adequado sistema automático contra incêndios e um sistema de emergência elétrica.

Dotação do edifício de melhor e mais adequado sistema elétrico por forma a permitir um melhor funcionamento do sistema de aquecimento.

Colocação do sistema de climatização nas instalações interiores do posto para melhorar as condições de bem-estar e conforto efetivo.

Intervenção e a requalificação do edifício com alguma celeridade, tendo em conta o estado de degradação que apresenta.

Reparação das zonas interiores dos edifícios por forma a proporcionar melhores condições de habitabilidade e conforto aos militares.

Adaptação das instalações para o efetivo feminino.

Melhores condições de habitabilidade dos que necessitam de pernoitar nas instalações.

Acesso para pessoas com mobilidade reduzida e adaptação das instalações sanitárias para pessoas nesta condição e cumprimento do DL n.º 163/2006, de 8 de agosto.

Intervenção no edifício de forma a assegurar a iluminação do ambiente.

Adaptação dos espaços a pessoas com mobilidade condicionada.

4. Na área do mobiliário e equipamentos informáticos:

A dotação dos meios informáticos necessários.

A dotação de melhor rede de Internet no interior do edifício para melhor dar resposta a todas as necessidades do posto.

Existência de bastidor informático em espaço adequado.

A substituição do mobiliário obsoleto.

Verificação do mobiliário existente e substituição por um mais recente.

Reforço do número de armários.

5. Na área dos meios operacionais:

Dotação de meios auto.

Avaliação das condições de segurança das viaturas que estão em utilização no posto.

Avaliação da frota automóvel afecta através de reparação das viaturas inoperacionais ou sua substituição.

Afetação do material operacional em falta, designadamente equipamento de proteção individual, tais como coletes balísticos, capacetes, luvas e bastões.

Aumento do efetivo existente.

Reforço e formação do efetivo.

6. Na área das zonas de detenção:

Encerramento da zona de detenção até resolução das deficiências encontradas.

Avaliação e ponderação do acesso ao exterior junto à zona de detenção que não deve existir.

Reparação e manutenção das câmaras de videovigilância.

O hall da zona de detenção não pode ser uma zona de passagem para o exterior nas traseiras do edifício com acesso à rua. Na falta de resolução, esse acesso deve ficar devidamente fechado devido ao risco de segurança.

Reparação da parede da janela da cela para impedir que a mesma se torne um meio de fuga.

O interior das celas deverá ser pintado com tinta resistente, conforme determinado no regulamento das condições materiais de detenção em estabelecimentos policiais.

Diligenciar por obras necessárias à operacionalização das celas, uma vez que elas existem, mas mesmo com as obras que já sofreram continuam inoperacionais.

Substituir colchões, almofadas e cobertores que não apresentam boas condições de higiene.

Garantir que as celas não contêm materiais estranhos que possam servir para agressão a terceiros ou para o próprio, devendo apenas existir colchões e os respetivos kits de roupa.

Realização da avaliação técnica direcionada para a zona de detenção do PT para identificar todos os requisitos e extensão das obras de manutenção, conservação e adaptação que tornem a zona de detenção conforme com as disposições do artigo 4.º n.º 6 e 7 do RCMDEP.

Garantir a limpeza e higiene necessárias da cela.

7. Na área do apoio à vítima:

Criação de uma sala própria para apoio à vítima, ou seja, uma sala exclusiva para atendimento à vítima que observe o estatuído no Regulamento das condições materiais e salas de atendimento à vítima em estabelecimento policial aprovado pelo Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro de Sua Excelência MAI.

Dotação da sala de apoio à vítima com o mobiliário e o conforto devidos para mitigar as eventuais situações de vulnerabilidade das vítimas.

Assegurar que o atendimento da vítima e Situação. vulnerável seja efetuado em condições de privacidade e de segurança.

8. Na área dos procedimentos administrativos:

Verificação das pastas de arquivo da CPCJ e da de detidos.

Formação, na elaboração do expediente relacionado com as detenções, sobre o cumprimento dos prazos legais das comunicações.

Promover ações de sensibilização para a avaliação e organização do expediente relacionado com a sinalização das crianças em risco.

Promoção de ações de formação para capacitar os operadores do SEI de conhecimentos do módulo de células e detidos.

A separação das pastas de violência doméstica e da CPCJ, dado tratar-se de temáticas distintas, ainda que isso implique duplicação de documentação em algumas situações.

Definição de orientações internas sobre a elaboração do BID e do que nele deve constar conforme disposto no n.º 2 do artigo 17.º do RCMDEP, aprovado em anexo ao Despacho n.º 5863/2015, de 2 de junho, de forma a que a informação que nele consta seja coincidente com o que se seja registado no LRD.

Indicação, no livro de reclamações, da data de encerramento.

Indicação, no livro de reclamações, na folha de abertura do livro, do Ministério e do Organismo.

Formação ao efetivo relativamente à Lei Tutelar Educativa.

Arquivar a documentação de forma individualizada por pasta.

Preenchimento correto do livro de registos de detidos.

Difusão de instruções claras sobre o correto preenchimento dos campos no livro de registo de detidos.

Atualização da formação dirigida a operacionais para uso do SIOP.

9. Na área do armamento:

Guardar em armário fechado o armamento apreendido.

Colocação no armeiro de um dispositivo que permita fazer o disparo seco, bem como a substituição de parte dos passivos, que são demasiado exíguos para a guarda de armas.

Insistência, junto dos processos à ordem dos quais as armas e demais material está apreendido, pelo envio de informação sobre os destinatários, solicitando o envio de cópia da respetiva decisão.

10. Na área do descanso e alimentação:

Renovação do mobiliário e eletrodomésticos por forma a garantir condições indispensáveis de conforto e bem-estar ao efetivo.

Melhoria dos serviços de limpeza prestados no posto.

11. Na área dos bens apreendidos:

Acondicionamento de bens apreendidos em local adequado, evitando a sua deterioração.

Remoção dos veículos e motociclos apreendidos que se encontram no parque exterior.

Inventariação de todos os bens apreendidos que se encontram no posto, desde os mais antigos aos mais recentes, tendo em vista a adotar procedimentos que permitam dar-lhes destino.

Criação das necessárias condições para melhor acondicionar os bens e objetos apreendidos de forma a acautelar a sua preservação, assim como a sua identificação.

A adoção de procedimentos mais rigorosos na execução de determinadas ações emanadas pela Autoridade Judiciária relativamente aos bens apreendidos.

C. ISAP A CIT/EE

A base legal dos centros de instalação temporária e espaços equiparados a centros de instalação temporária continua dispersa em diversos diplomas, mas essencialmente devemos ter atenção ao disposto na Lei n.º 34/94, de 14 de setembro na redação em vigor, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/97, de 14 de maio, e ainda no DL n.º 85/2000, de 12 de maio.

Da análise a estes diplomas, podemos concluir que a Lei n.º 34/94 (artigos 1.º a 5.º) veio regular o acolhimento de cidadãos estrangeiros em CIT por razões humanitárias ou de segurança.

Com a RCM n.º 76/97, foram enunciados os fundamentos que determinaram a criação de espaços próprios nos aeroportos portugueses para a instalação em condições de dignidade dos passageiros que devem aguardar o regresso aos países de origem. A Resolução salienta que “...por forma a garantir o necessário apoio moral e social às pessoas que veem frustradas as suas expectativas de

entrada e se encontram muitas vezes em situação de debilidade física e psicológica, justifica-se também um adequado acompanhamento por profissionais das áreas do apoio social e da assistência médica...". Salienta ainda que a segurança das instalações a criar deve ser especialmente assegurada, em benefício, quer dos cidadãos ali instalados, quer dos profissionais que ali exercem as suas funções, sendo as respetivas disposições desenvolvidas ao longo dos números 1 a 8 daquela Resolução.

O DL n.º 85/2000 veio equiparar os espaços criados nos aeroportos portugueses por força da RCM n.º 76/97, em centros de instalação temporária enquanto não fosse aprovada a legislação a que se refere o artigo 6.º da Lei n.º 34/94, podendo os espaços criados nos aeroportos receber, por ordem judicial, os cidadãos estrangeiros cujo embarque não seja possível realizar dentro de 48 horas⁸.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea bb) da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor, a definição de espaço equiparado a centro de instalação temporária é *“o espaço próprio criado na zona Internacional do aeroporto português para a instalação de passageiros não admitidos em território nacional e que aguardam o reembarque.”*.

As ISAP's realizadas no âmbito da intervenção da GNR e da PSP tiveram em atenção:

- o determinado no artigo 13.º do DL n.º 41/2023, de 2 de junho, que altera o artigo 5.º da Lei n.º 34/94, de 14 de setembro, que define o regime de acolhimento de estrangeiros ou apátridas em centros de instalação temporária;
- o Regulamento dos Procedimentos de Inspeção e Fiscalização de Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados e de Monitorização de Regressos Forçados, em anexo ao Despacho n.º 10728/2015 da Senhora Ministra da Administração Interna, datado de 28 de setembro de 2015;
- o RCMDEP, aprovado por Despacho n.º 5863/2015, da Exma. Senhora Ministra da Administração Interna, datado de 26 de maio de 2015.

⁸ Simultaneamente, por um lado, as transportadoras foram incumbidas da prestação de todo o apoio da satisfação das necessidades básicas dos passageiros em causa e, por outro lado, a Entidade responsável pelo controlo de fronteiras ficou com o encargo da manutenção e gestão das instalações. (artigo único, números 1 a 3 do DL n.º 85/2000).

No ano de 2024 foram realizadas 2 ISAP aos Espaços Equiparados a Centros de Instalação Temporária (EECIT) em Portugal continental, nomeadamente no PF001 – Aeroporto Humberto Delgado (Lisboa) e PF003 – Aeroporto Francisco Sá Carneiro (Porto).

C.1 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF001 LISBOA

O EECIT de Lisboa tem capacidade para instalar 25 cidadãos:

- tem duas alas, uma masculina e uma feminina, cada uma com 8 quartos para alojar, no máximo, 10 homens e 10 mulheres;
- acrescem 3 quartos que devem ser usados excecionalmente, quando a capacidade de ocupação das alas feminina e masculina esteja esgotada:
 - ✓ na ala feminina, um quarto família (com 2 camas para adultos e wc próprio) e um quarto para pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada (com uma cama para adulto e espaço para outra cama, mas que não dispõe de wc próprio);
 - ✓ do lado da ala masculina, um quarto (com uma cama para adulto e wc próprio), que está indicado como o “quarto do isolamento”.

Facilmente se observa que, face ao fluxo diário de cidadãos, a capacidade de instalação do EECIT-PF001 é limitada e está desajustada para o número de cidadãos que, por força da lei, não podem entrar em território nacional e têm de permanecer na Zona Internacional do Aeroporto de Lisboa, sendo que, em muitos casos, tendo sido apresentado pedido de proteção Internacional, a consequente observância das disposições legais aplicáveis, implica a permanência em território nacional do cidadão por mais tempo.

Em Lisboa e no aeroporto de Lisboa, além do EECIT não há alternativa de alojamento para cidadãos que careçam de acolhimento por razões humanitárias ou de segurança, nos termos dos artigos 1.º a 5.º da Lei n.º 34/94, de 14 de setembro, na redação atual.

Ao longo dos últimos anos, foram realizadas várias inspeções a este EECIT, tendo sido reportadas inúmeras inconformidades identificadas, situações que demoraram a serem corrigidas.

Na ISAP realizada em fevereiro de 2023, observou-se que foram corrigidas algumas inconformidades identificadas, nomeadamente, em algumas janelas e nos recipientes metálicos

existentes nas instalações sanitárias e banhos bem como a eliminação de pontos de suspensão e arestas que eram suscetíveis de colocar em causa a segurança, a integridade física e a vida dos cidadãos aí instalados.

Contudo, como se considerou existirem ainda fatores de risco, suscetíveis de afetar a segurança individual e a integridade física dos cidadãos instalados, foi realizada nova ISAP em janeiro de 2024. Nesta, e apesar de se ter verificado o cumprimento de algumas das recomendações efetuadas em ISAPs anteriores, continuaram a verificar-se desconformidades que mereceram as seguintes recomendações:

- Criação e implementação do plano de evacuação das instalações e de designação de responsável em caso de eventual necessidade de evacuação (situação verificada e que assim se manteve nas ações inspetivas de julho de 2022, de fevereiro de 2023, de setembro de 2023, de dezembro de 2023 e em janeiro de 2024);
- A presença contínua em algum período do dia de, pelo menos, uma agente do sexo feminino nas instalações do EECIT;
- Avaliação da utilidade do equipamento de alarme instalado nos quartos, que funciona com pilhas elétricas, considerando o objetivo que com ele se pretende obter e de modo a que se cumpra o disposto no n.º 9 do artigo 4.º do RCMDEP;
- Assegurar que o cidadão instalado no EECIT é devidamente informado sobre o equipamento de alarme e para que serve, de modo a contribuir para uma correta utilização do mesmo e evitar a ocorrência de falsos alarmes;
- Assegurar que os profissionais de vigilância privada que prestam serviço no EECIT-PF001 dominam pelo menos os idiomas mais comuns e têm algumas noções sobre as 20 diretrizes do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre o regresso forçado;
- Acelerar o processo de transferência para o EECIT de cidadãos que permaneçam na zona Internacional do Aeroporto de Lisboa.

Do observado, conclui-se que o EECIT-PF001, face às condições que oferecia, operava normalmente e sem falhas significativas em termos de segurança e gestão administrativa.

As instalações, atendendo às limitações de espaço, mantinham as condições possíveis em termos de adequação, conforto, higiene e limpeza.

C.2 ESPAÇO EQUIPARADO A CENTRO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA -PF003-OPO

Este EECIT, junto do aeroporto Francisco Sá Carneiro, Porto, esteve desativado durante algum tempo por não corresponder às necessidades do contexto atual, tendo-se verificado, nas sucessivas inspeções que ali foram realizadas que, apesar de algumas melhorias, continuava a apresentar inconformidades com a regulamentação que estes espaços devem respeitar.

O edifício foi adaptado e na inspeção realizada em julho de 2024 verificou-se que:

- O EECIT, na sua atual configuração, permite a instalação de 18 pessoas distribuídas pela ala masculina e a feminina, cada ala com capacidade para alojar 9 pessoas;
- Ambas dispõem de espaço comum com sala de convívio e de refeições, quartos de alojamento e instalações sanitárias;
- Em ambas as alas, cada quarto é servido por uma casa de banho comum;
- Existe uma divisão sinalizada como gabinete médico, também utilizado como sala de reuniões, na qual, quando necessário, os cidadãos podem conferenciar em privado com advogados ou outras pessoas;
- O EECIT tem sistema de videovigilância e encontra-se operacional, tendo a funcionalidade de gravação de imagens. O sistema é operado pela PSP;
- A higiene e limpeza têm registo positivo;
- Em termos de assistência médica e apoio social aos cidadãos instalados, uma equipa dos médicos do mundo visita os cidadãos instalados 2 vezes por semana;
- O EECIT tem plano de evacuação em caso de emergência e procedimentos instituídos,
- Possui sistema automático contra incêndios e também sistema de emergência de energia elétrica. Dispõe apenas de um extintor, o que foi considerado insuficiente para a área total do EECIT com 2 alas separadas e confinadas, tendo a PSP sido devidamente informada da necessidade de assegurar a existência de outro extintor.

Do observado e desde que a lotação do EECIT-PF003 seja respeitada, ambas as alas apresentam áreas minimamente suficientes e satisfazem condições de instalação em que é possível serem acauteladas as necessidades de quem ali se encontra, incluindo espaços que permitem o convívio entre os cidadãos.

C.3 CONCLUSÕES

Das observações efetuadas nas ISAPs realizadas a este tipo de estruturas continuou a verificar-se a necessidade de rever o regime jurídico aplicável aos CIT e EECIT, regime onde pontua a Lei n.º 34/94, por forma a modernizá-lo e a adaptá-lo em termos de capacidade de instalação à realidade migratória, que desde 1994 se alterou significativamente.

Concretamente no que diz respeito ao EECIT-PF001, a sua capacidade de instalação está desajustada aos fluxos de cidadãos como os que agora se verificam, sendo inúmeros os constrangimentos que provoca.

Lisboa carece urgentemente de um CIT capaz de dar resposta às necessidades reais, conforme recomendado, desde 2017, pela Comissão Europeia.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Ana Margarida Maia

Inspetora

Anexos

Anexo I – Postos e esquadras Inspeccionados

INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Força de Segurança	Comando	Subunidades	Processo de Inspeção IGAI	Data da ISAP
GNR	CT Aveiro	POSTO TERRITORIAL DE AVEIRO (OLIVEIRINHA)	PI-8/2024	20/02/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ÍLHAVO	PI-8/2024	20/02/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ANADIA	PI-24/2024	21/05/2024
		POSTO TERRITORIAL DA MEALHADA	PI-24/2024	21/05/2024
		POSTO TERRITORIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO	PI-24/2024	22/05/2024
		POSTO TERRITORIAL DE VAGOS	PI-24/2024	22/05/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ÁGUEDA	PI-24/2024	22/05/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA	PI-24/2024	23/05/2024
		POSTO TERRITORIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	PI-24/2024	23/05/2024
	CT Beja	POSTO TERRITORIAL DE BEJA	PI-14/2024	22/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE CUBA	PI-14/2024	20/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ALVITO	PI-14/2024	20/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE BALEIZÃO	PI-14/2024	20/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE BERINGEL	PI-14/2024	20/03/2024
	CT Braga	POSTO TERRITORIAL DE VIDIGUEIRA	PI-14/2024	21/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ESPOSENDE	PI-38/2024	30/09/2024
		POSTO TERRITORIAL DE BARCELOS	PI-38/2024	30/09/2024
		POSTO TERRITORIAL DE VILA VERDE	PI-38/2024	01/10/2024
		POSTO TERRITORIAL DO PRADO	PI-38/2024	01/10/2024
		POSTO TERRITORIAL DE BRAGA	PI-38/2024	01/10/2024
	CT Bragança	POSTO TERRITORIAL DO SAMEIRO	PI-38/2024	30/09/2024
		POSTO TERRITORIAL DE VILA NOVA FAMALICÃO	PI-38/2024	02/10/2024
		POSTO TERRITORIAL DE BRAGANÇA	PI-11/2024	20/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE MIRANDELA	PI-11/2024	21/03/2024
	CT Castelo Branco	POSTO TERRITORIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	PI-11/2024	20/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE MORAIS	PI-11/2024	20/03/2024
		POSTO TERRITORIAL DE CASTELO BRANCO	PI-18/2024	11/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DA COVILHÃ	PI-18/2024	09/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE TORTOSENDO	PI-18/2024	09/04/2024
	CT Faro	POSTO TERRITORIAL DO FUNDÃO	PI-18/2024	10/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO	PI-18/2024	11/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL	PI-25/2024	17/06/2024
		POSTO TERRITORIAL DE LAGOS	PI-25/2024	18/06/2024
		POSTO TERRITORIAL DE PORTIMÃO	PI-25/2024	18/06/2024
	CT Leiria	SUBDESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA	PI-25/2024	19/06/2024
		POSTO TERRITORIAL DE OLHOS DE ÁGUA	PI-25/2024	19/06/2024
		POSTO TERRITORIAL DE MIRA DE AIRE	PI-20/2024	16/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE PORTO DE MÓS	PI-20/2024	16/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE MONTE REDONDO	PI-20/2024	17/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE MONTE REAL	PI-20/2024	17/04/2024
	CT Setúbal	POSTO TERRITORIAL DE VIEIRA DE LEIRIA	PI-20/2024	17/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DE SÃO PEDRO DE MOEL	PI-20/2024	18/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DA BATALHA	PI-20/2024	16/04/2024
		POSTO TERRITORIAL DA TRAFARIA	PI-6/2024	19/01/2024
		POSTO TERRITORIAL DE PAIO PIRES	PI-6/2024	19/01/2024
		POSTO TERRITORIAL DE ALVALADE DO SADO	PI-7/2024	05/02/2024
	CT Vila Real	POSTO TERRITORIAL DE SANTIAGO DO CACÉM	PI-7/2024	05/02/2024
		POSTO TERRITORIAL DE SANTO ANDRÉ	PI-7/2024	06/02/2024
		POSTO TERRITORIAL DE SINES	PI-7/2024	06/02/2024
		POSTO TERRITORIAL DE CHAVES	PI-10/2024	21/03/2024
PSP	CD Aveiro	1ª ESQ-AVEIRO - CD AVR AVR-1ª Esqª de Aveiro (Atendimento)	PI-9/2024	19/02/2024
		ESQ-S.M.FEIRA - CD AVR ESP-Esqª de Santa Maria da Feira	PI-9/2024	19/02/2024
		ESQ-S.J.MADEIRA - CD AVR ESP-Esqª de S. João da Madeira	PI-9/2024	19/02/2024
		ESQ-OVAR - CD AVR ESP-Esqª de Ovar	PI-21/2024	14/05/2024
		ESQ-ESPINHO - CD AVR ESP-Esqª de Espinho	PI-21/2024	15/05/2024
	CD Beja	ESQ-BEJA - CD BJA-Esqª de Beja	PI-15/2024	20/03/2024
		ESQ-MOURA - CD BJA-Esqª de Moura	PI-15/2024	20/03/2024
	CD Bragança	ESQ-BRAGANÇA - CD BGC-Esqª de Bragança	PI-13/2024	20/03/2024
	CD Castelo Branco	ESQ-COVILHÃ - CD CTB CVL-Esqª da Covilhã	PI-19/2024	09/04/2024
		ESQ-C.BRANCO - CD CTB-Esqª de Castelo Branco	PI-19/2024	10/04/2024
	CD Coimbra	2ª ESQ-COIMBRA - CD CBR CBR-2ª Esqª de Coimbra	PI-22/2024	14/05/2024
		ESQ-FIG.FOZ - CD CBR FIG-Esqª da Figueira da Foz	PI-22/2024	14/05/2024
PSP	CD Faro	ESQ-V.R.S.ANTÓNIO - CD FAR FAR-Esqª de Vila Real de António	PI-26/2024	17/06/2024
		ESQ-LAGOS - CD FAR PTM-Esqª de Lagos	PI-26/2024	18/06/2024
	CD Porto	ESQ-V.CONDE - CM PRT VCD-Esqª de Vila do Conde	PI-23/2024	15/05/2024
		ESQ-S.TIRSO - CM PRT VCD-Esqª de Santo Tirso	PI-23/2024	16/05/2024
		ESQ-P.VARZIM - CM PRT VCD-Esqª de Póvoa do Varzim	PI-23/2024	15/05/2024
	CD Vila Real	ESQ-CHAVES - CD VRL CHV-Esqª de Chaves	PI-12/2024	21/03/2024
	Lisboa	EECIT - PF001	PI-02/2024	03/01/2024
	Porto	EECIT - PF003	PI-33/2024	03/01/2024

Anexo II - Principais incidências criminais

Força de Segurança	Comando	Unidades inspecionadas	Burlas	Furtos	Roubos	Viol. Dom.	Tráfico de Estupefac.	Ofensas à integ. física	Cond. efeito álcool	Cond. sem habilit. legal	Outros
GNR	CT Aveiro	9	2	4	9	3	8	7	2	8	9
	CT Beja	6	5	0	5	2	5	5	5	5	0
	CT Braga	7	3	3	7	2	7	7	7	7	5
	CT Bragança	4	3	1	3	1	3	1	3	3	1
	CT Castelo Branco	5	3	1	5	2	5	3	3	5	3
	CT Faro	5	0	1	5	4	4	3	5	5	5
	CT Leiria	7	4	3	6	4	6	5	2	3	2
	CT Setúbal	7	1	2	5	3	5	5	4	5	4
	CT Vila Real	1	1	0	1	1	0	1	1	1	1
	Total	51	22	15	46	22	43	37	32	42	30
PSP	CD Aveiro	5	3	1	4	0	5	3	5	5	5
	CD Beja	2	0	1	2	0	2	1	2	2	2
	CD Bragança	1	0	0	1	0	1	1	1	1	1
	CD Castelo Branco	2	1	1	2	0	2	0	1	2	2
	CD Coimbra	2	1	0	2	2	1	0	2	2	2
	CD Faro	2	0	1	2	1	2	2	1	1	2
	CD Porto	3	2	0	3	1	3	2	3	3	3
	CD Vila Real	1	1	1	1	0	1	0	1	1	0
	Total	18	8	5	17	4	17	9	16	17	17
TOTAL		69	30	20	--	26	60	46	48	59	47

Fonte: Informação facultado pelos intervenientes no dia da ISAP.

Anexo III - Condições das Celas

Força de Segurança	Comando	Unidades Inspecionadas	Com celas ativas	Zona de detenção - Celas														
				Pontos de suspensão?	Superfícies Cortantes?	Luz		Ventilação	Zona sanitária adequada?	Kit de cama						Equipamento de chamamento	Visor de portinhola	
						Artificial	Natural			Estado de conservação de colchões			Estado de higiene de colchões					Existe kit de roupa de cama?
										Bom	Razoável	Mau	Bom	Razoável	Mau			
GNR	CT Aveiro	9	6	0	1	6	6	6	6	--	4	2	--	3	3	4	6	6
	CT Beja	6	2	0	0	1	2	2	2	1	1	--	1	1	--	2	2	2
	CT Braga	7	4	2	1	4	4	2	4	4	--	--	4	--	--	4	4	4
	CT Bragança	4	1	0	0	0	1	1	1	1	--	--	1	--	--	1	1	1
	CT Castelo Branco	5	3	1	1	3	3	3	3	--	2	1	--	3	--	3	3	3
	CT Faro	5	2	1	1	2	2	2	2	--	1	1	--	1	1	2	1	2
	CT Leiria	7	2	0	0	2	2	2	2	--	2	--	--	2	--	2	2	2
	CT Setubal	7	2	1	0	2	2	2	2	--	2	--	--	2	--	2	2	2
	CT Vila Real	1	1	1	0	1	1	0	0	--	--	1	--	--	1	1	1	1
	Total		51	23	4	2	10	11	10	10	1	7	3	1	8	2	11	10
PSP	CD Aveiro	5	3	2	0	3	3	2	2	--	1	2	--	1	2	1	3	3
	CD Beja	2	2	0	1	2	2	2	2	--	2	--	--	1	1	2	2	2
	CD Bragança	1	1	0	0	1	1	1	1	1	--	--	1	--	--	1	1	1
	CD Castelo Branco	2	2	0	1	2	2	2	2	--	2	--	--	2	--	2	2	2
	CD Coimbra	2	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	CD Faro	2	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	CD Porto	3	1	0	0	1	1	1	1	1	--	--	1	--	--	1	1	1
	CD Vila Real	1	1	0	0	1	0	0	1	--	1	--	--	1	--	0	0	1
	Total		18	10	2	2	10	9	8	9	2	6	2	2	5	3	7	9

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Anexo IV – Reclamações

Força de Segurança	Comando	Unidades Inspeccionadas	Existe Livro Reclamações?	É feito o tratamento de reclamações?	Há reclamações referentes a violência policial?	Há reclamações referentes a conduta policial discriminatória?
GNR	CT Aveiro	9	9	9	0	0
	CT Beja	6	5	3	1	0
	CT Braga	7	7	7	0	0
	CT Bragança	4	4	4	0	0
	CT Castelo Branco	5	5	5	0	0
	CT Faro	5	5	5	1	0
	CT Leiria	7	6	6	0	0
	CT Setúbal	7	7	7	1	1
	CT Vila Real	1	1	1	0	0
	Total	51	49	47	3	1
PSP	CD Aveiro	5	5	5	0	0
	CD Beja	2	2	2	0	0
	CD Bragança	1	1	1	0	0
	CD Castelo Branco	2	2	2	1	1
	CD Coimbra	2	2	2	0	0
	CD Faro	2	2	2	1	0
	CD Porto	3	3	3	0	0
	CD Vila Real	1	1	1	0	0
	Total	18	18	18	2	1
TOTAL		69	67	65	5	2

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.

Anexo V – Sala de apoio à vítima

Força de Segurança	Comando	Subunidades inspecionadas	Sala de atendimento específica	Privacidade no atendimento	Conforto na sala			Estado de conservação			Mobiliário existente na sala	Equipamento informático existente na sala	Manual de atuação das 72 horas
					Bom	Razoável	Mau	Bom	Razoável	Mau			
GNR	CT Aveiro	9	4	3	2	2	--	2	2	--	3	3	9
	CT Beja	6	2	2	1	1	--	--	2	--	2	2	4
	CT Braga	7	5	5	3	2	--	3	2	--	5	5	5
	CT Bragança	4	3	3	1	2	--	2	1	--	3	3	3
	CT Castelo Branco	5	4	4	1	3	--	1	3	--	3	2	5
	CT Faro	5	2	2	1	1	--	1	1	--	3	3	3
	CT Leiria	7	6	6	1	5	--	1	5	--	4	4	6
	CT Setúbal	7	2	2	1	1	--	2	--	--	2	1	6
	CT Vila Real	1	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Total		51	28	27	11	17	0	12	16	0	25	23	42
PSP	CD Aveiro	5	4	4	2	2	--	3	1	--	4	4	5
	CD Beja	2	1	1	--	1	--	--	1	--	1	0	1
	CD Bragança	1	1	1	1	--	--	1	--	--	1	1	1
	CD Castelo Branco	2	2	2	--	2	--	--	2	--	2	1	2
	CD Coimbra	2	2	2	2	--	--	2	--	--	2	1	2
	CD Faro	2	2	2	2	--	--	2	--	--	1	1	2
	CD Porto	3	1	1	1	--	--	1	--	--	1	0	1
	CD Vila Real	1	1	1	1	--	--	1	--	--	1	1	1
Total		18	14	14	9	5	0	10	4	0	13	9	15
TOTAL		69	42	41	20	22	0	22	20	0	38	32	57

Fonte: Informação observada pelos inspetores no dia da ISAP.